

COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO

**PROCESSO CONAB N.º 21222.001142/2020-10**

**PREGÃO ELETRÔNICO CONAB Nº 02/2022**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO CONAB Nº: 21821274/2022**

**TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO QUE ENTRE SI  
CELEBRAM A COMPANHIA NACIONAL DE  
ABASTECIMENTO - CONAB E A EMPRESA B.MARIA  
PIMENTEL AGRA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
CONTINUADOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E  
CORRETIVA, COM ELABORAÇÃO DE PMOC, PARA OS  
APARELHOS DE AR CONDICIONADO INSTALADOS  
NA SUREG/AL E NAS SUAS UNIDADES  
ARMAZENADORAS.**

**A COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB**, Empresa Pública Federal, entidade dotada de personalidade jurídica de direito privado, na forma preceituada no § 1º do art. 173 da Constituição Federal, vinculada ao Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, conforme o art. 39 da Lei nº 9.649, de 27.05.98, instituída nos termos do inciso II, do art. 16 da Lei nº 8.029, de 12/04/90, com seu Estatuto Social aprovado pelo Decreto nº 4.514 de 13/12/2002, inscrita no CNPJ/MF **26.461.699/0001-80**, com matriz em Brasília/DF, através da **Superintendência Regional em Alagoas**, situada à Rua Senador Mendonça, 148 – Ed. Walmap 8º, 9º e 12º andares, Centro – Maceió/AL inscrita no CNPJ sob o nº **26.461.699/0475-78**, neste ato representada pelo seu Superintendente Regional Sr. **ELIZEU JOSÉ RÊGO**, nomeado através da Portaria nº 356, de 14/07/2023, e por seu Gerente de Finanças e Administração Sr. **RAILSON SILVA OLIVEIRA**, nomeado pelo Ato de Direção nº 192 de 24/03/2017, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, a Empresa **B.MARIA PIMENTEL AGRA**, inscrita no CNPJ nº **33.185.946/0001-29**, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por sua Representante Legal Sra. **BIANCA MARIA PIMENTEL AGRA**, parte doravante denominada **CONTRATADA**, de conformidade com o que consta do Processo Administrativo nº 21222.001142/2020-10, referente ao Pregão Eletrônico nº 02/2022, resolvem celebrar o presente **Aditivo** ao Contrato de prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva, com elaboração de PMOC, para os aparelhos de ar condicionado instalados na Sureg/AL e nas suas Unidades Armazenadoras, que se regerá pelo Edital e seus anexos e pela proposta da contratada, no que couber, independentemente de suas transcrições, pelo Regulamento de Licitações e Contratos da Conab, pela Lei nº 13.303, de 2016 e demais legislações pertinentes, pelo ato que autorizou a lavratura deste termo, pela respectiva modalidade de contratação e pelas cláusulas e condições a seguir:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O objeto do presente **Termo Aditivo** é a **Prorrogação** da vigência contratual por novo período de 12 (doze) meses, com fulcro ao artigo 488 do Regulamento de licitações e Contratos da CONAB.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA**

2.1. Em consonância com a **Cláusula Segunda do Contrato Administrativo Conab nº 21821274/2022**, fica prorrogado o prazo de vigência por mais um período de **12** (doze) meses, a contar de **30/05/2024 à 30/05/2025**.

### **3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. As despesas decorrentes das obrigações assumidas com o presente **Termo Aditivo** correrão à conta do orçamento da Companhia para o exercício vigente conforme a seguinte classificação: Natureza de Despesa **33.90.39.XX** do Programa de Trabalho Resumido (PTRES) **229503**, na Ação Orçamentária **ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE**, Fonte de recurso **1050**, do Plano Interno **ADM UNIDADE**.

### **4. CLÁUSULA QUARTA- DO ANTINEPOTISMO**

4.1. É vedado que familiar de agente público preste serviços no órgão ou entidade em que este exerce cargo em comissão ou função de confiança, para prevenir e evitar a ocorrência de Nepotismo no trabalho, conforme artigo 7º, do Decreto nº 7.203, de 2010.

### **5. CLÁUSULA QUINTA - DA RERRATIFICAÇÃO**

5.1. Ficam rerratificadas todas as demais Cláusulas e condições não modificadas por este **Termo Aditivo**.

### **6. CLÁUSULA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

6.1. Para firmeza e validade do pactuado, o presente aditivo foi lavrado em 01 (uma) via digital que, depois de lida e achada em ordem, vão assinadas eletronicamente pelos contraentes e por duas testemunhas, cujas assinaturas digitais são válidas e certificadas com fundamento no art. 6º, §1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

### **7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO**

7.1. Para a eficácia, a **CONTRATANTE** providenciará a publicação de seu extrato no Diário Oficial da União, conforme dispõe a legislação vigente.

E, por estarem de acordo, firmam o presente **Termo Aditivo** em **01** (uma) **via digital**, para que surta os seus efeitos legais, obrigando-se por si e por seus sucessores.

### **ASSINAM PELA CONTRATANTE**

**RAILSON SILVA OLIVEIRA**

Gerente de Finanças e Administração  
Gerente

**ELIZEU JOSÉ RÊGO**

Superintendência Regional de Alagoas  
Superintendente

### **ASSINA PELA CONTRATADA**

**Bianca Maria Pimentel Agra**

Representante Legal

TESTEMUNHAS:

**MARIA CONCEIÇÃO DA SILVA SANTOS**  
SUREG/AL

**MARILIDIA CATUABA DA SILVA**  
SUREG/AL

Maceió, 17 de abril de 2024



Documento assinado eletronicamente por **ALDEMIR ALMEIDA DA SILVA, Encarregado (a) de Setor - Conab**, em 17/04/2024, às 11:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º,§ 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:  
[https://sei.agro.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **34783352** e o código CRC **EF0D4577**.

Referência: Processo nº.: 21222.001142/2020-10

SEI: nº.: 34783352